



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Administrativa

Senhor Presidente,

O Processo n.º 269, referente ao projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhado pela mensagem n.º 25, de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar a posse de terceiros em imóveis de propriedade do Município de Indianópolis-MG, localizados na zona urbana, está em ordem e apto a ser declarado objeto de tramitação.

Em: 10 de junho de 2024

Tamires Lardose
Secretaria Administrativa

Despacho

Recebo o presente projeto de lei porque, quanto aos aspectos formais, está em ordem.

Determino sua autuação e, após a entrega de cópia deste projeto aos vereadores e de seu cadastro no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), distribua-o à Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), e à Comissão de Serviços Públicos (CSP), para parecer, no prazo regimental.

Em: 10 de junho de 2024

WLBEMAR ALVES XAVIER
WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara